



**DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO**

**NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES**

**TEXTO COM REDAÇÃO FINAL**

| <b>CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b> |                          |                          |
|---|--------------------------|--------------------------|
| <b>EVENTO: Reunião Ordinária</b>              | <b>Nº: 0755/10</b>       | <b>DATA: 08/06/2010</b>  |
| <b>INÍCIO: 15h30min</b>                       | <b>TÉRMINO: 15h52min</b> | <b>DURAÇÃO: 00h22min</b> |
| <b>TEMPO DE GRAVAÇÃO: 00h22min</b>            | <b>PÁGINAS: 7</b>        | <b>QUARTOS: 5</b>        |

| <b>DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO</b> |
|--|
|  |

|  |
|--|
| <b>SUMÁRIO: Discussão sobre assuntos internos.</b> |
|--|

| <b>OBSERVAÇÕES</b> |
|--------------------|
|                    |



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Declaro aberta a 1ª reunião ordinária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Correspondências.

Foi protocolado na Secretaria do Conselho, no dia 2 de junho de 2010, ofício do gabinete do Deputado Paulo Roberto Pereira encaminhando cópia de atestado médico referente a uma intervenção cirúrgica dentária, motivo pelo qual o Parlamentar não estará presente à reunião do Conselho marcada para esta data.

*E-mail* do gabinete do Deputado Professor Ruy Pauletti informando que o Parlamentar está participando da reunião do MERCOSUL, em Montevideu, e não poderá comparecer a esta reunião.

Correspondência do Deputado Colbert Martins ao Presidente Michel Temer com o seguinte teor:

*“Sr. Presidente, solicito a V.Exa. minha designação para missão oficial como representante da Câmara dos Deputados, para participar da trasladação das Relíquias de Irmã Dulce para a capela definitiva, localizada na Igreja da Imaculada Conceição da Mãe de Deus, nos dias 8 e 9 de junho de 2010, em Salvador/BA.*

*Este será o último ato antes da proclamação solene de Irmã Dulce como Bem-Aventurada (Beata) pelo Papa Bento XVI.*

*Na certeza da anuência de V.Exa., desde já agradeço, manifestando minha estima e consideração.”*

Assina o Deputado Colbert Martins, do PMDB da Bahia.

No dia 25 do mês passado, realizamos o II Fórum Nacional Ética e Cidadania na Sociedade Brasileira, com o tema central Eleições 2010, que contou com a participação do Ministro do TSE Joelson Dias, da Vereadora Heloísa Helena e outras valiosas contribuições para aperfeiçoar ações, condutas que levam à rigorosa observância dos preceitos éticos que devem nortear a conduta do ser humano em sociedade, com enfoque no período eleitoral, cujo processo já estamos vivenciando.



Na ocasião, foi lançada a cartilha *Ética e Cidadania nas Eleições 2010*. Os Conselheiros que desejarem mais exemplares poderão solicitá-los à Secretaria do Conselho.

Informamos ainda que na nossa página na Internet estará disponível uma versão eletrônica da cartilha, que poderá ser reproduzida pelos gabinetes.

Ordem do Dia.

Instauração de processo disciplinar contra o Deputado Paulo Roberto Pereira, do PTB do Rio Grande do Sul, em razão da Representação nº 53, de 2010, da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

Informo aos Srs. Conselheiros os procedimentos previstos no Código de Ética e no Regulamento do Conselho que serão adotados a partir deste ato.

A representação foi encaminhada pela Mesa Diretora, e determinei à Secretaria a convocação dos Srs. Conselheiros para a instauração, em reunião ordinária, do processo disciplinar, que recebe neste Conselho o nº 10, de 2010.

Passarei, neste momento, à leitura do termo de instauração.

Antes, porém, quero fazer alguns esclarecimentos.

Estamos realizando esta reunião com a presença dos Deputados aqui nominados — Chico Alencar e Nelson Meurer — porque não precisamos de *quorum* nesta reunião. Pelo Regimento, o *quorum* é o *quorum* da Casa. Como já estão presentes na Casa mais de 200 Deputados, há *quorum* suficiente para que este Conselho dê prosseguimento a seus trabalhos.

Por outro lado, quero informar que este Presidente não vai aceitar nenhuma medida protelatória de quem quer que seja para atrasar os trabalhos do Conselho. O Conselho vai trabalhar exatamente pelo seu Código de Ética, pelo Regimento da Casa; seus prazos serão respeitados, mas nós não vamos aceitar nenhuma medida que possa vir a ser encarada como protelatória visando atrasar esse processo.

Nós temos 90 dias para terminar os trabalhos. Logicamente, aproxima-se o período do recesso parlamentar e nós tomaremos todos os cuidados para solicitar, se necessário, a prorrogação do prazo para podermos continuar e terminar os nossos trabalhos. Tenho certeza absoluta de que contaremos com a colaboração de todos os Conselheiros.

Vou proceder à leitura do Termo de Instauração:



*“TERMO DE INSTAURAÇÃO*

*Recebo a presente Representação de nº 53/2010, de autoria da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, contra o Deputado Paulo Roberto Pereira — PTB/RS.*

*Instaure-se o processo disciplinar nos termos da Resolução nº 25/2001, Código de Ética e Decoro Parlamentar e dispositivos do Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.*

*Notifique-se o Deputado representado, entregando-lhe cópia integral da respectiva representação e dos documentos que a instruem — excluídos os documentos resguardados por sigilo — para que apresente defesa em 5 sessões (art. 8º do Regulamento).*

*Registre-se e autue-se a representação.*

*Cumpra-se.*

*Brasília, 8 de junho de 2010.*

*Hora: 15h35min.”*

Portanto, está instaurado o processo.

Recebemos também ofício que passo a ler — a Secretária informa que eu já li, mas vou repetir a leitura para o caso de os Srs. Deputados não me terem ouvido:

*“Exmo. Sr. Deputado José Carlos Araújo, Presidente.*

*Assunto: Representação nº 053/2010.*

*Sr. Presidente, incumbiu-me o Excelentíssimo Senhor Deputado Paulo Roberto Pereira de encaminhar a V.Exa. cópia de atestado médico referente a uma intervenção cirúrgica dentária realizada nesta data, motivo pelo qual não estará presente à reunião desse Colegiado.”*

O atestado médico supracitado diz o seguinte:



*“Atesto para os devidos fins que Paulo Roberto Manoel Pereira esteve neste consultório no dia 1º de junho de 2010 no horário de 08h00 as 11h00, necessitando de 21 (vinte e um) dias para o seu pronto restabelecimento.”*

Em caso semelhante, no passado, um outro Deputado apresentou atestado médico, mas este Conselho deu andamento aos trabalhos e notificou o Deputado mesmo adoentado e, parece-me, no hospital. Ele foi notificado no Estado. Portanto, este Conselho vai tentar por todos os meios notificar o Sr. Deputado antes do término do prazo do atestado.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - Sr. Presidente, ainda sobre este assunto, para esgotar as informações ao Conselho.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra, pela ordem, o Deputado Chico Alencar.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - O Deputado representado, então, encaminhou um atestado médico de sua cidade ou de órgãos da Câmara? É a primeira indagação. Ele está de licença de todos os trabalhos legislativos até o dia 21 de junho? É a segunda indagação.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - O atestado médico certifica que ele necessita de 21 dias para o seu restabelecimento. Esse atestado é de uma clínica dentária, que atesta que ele esteve no consultório no dia 1º de junho e sofreu uma intervenção cirúrgica, necessitando de 21 dias para repouso ou estar ausente da Câmara. Entendo que não só ausente deste Conselho, mas de todos os trabalhos desta Casa.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - E a representação segue o seu trâmite normal?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Segue o seu curso normal. Ele, inclusive, enviou uma correspondência ao Exmo. Sr. Terceiro Secretário, Deputado Odair Cunha, comunicando também que estará ausente, e enviou o atestado médico, da Clínica PREODONTO, de Brasília — o atestado não é da Câmara, mas de uma clínica de Brasília. Portanto, se o atestado é de Brasília e,



caso ele esteja em Brasília, nós tentaremos notificá-lo mesmo tendo apresentado atestado médico.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - O prazo para a tramitação, para o exame da representação começa a contar do recebimento, pelo representado, da notificação, com assinatura de próprio punho?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Não. O prazo de 90 dias começa a contar de hoje, a partir da instauração do processo.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - Mas a ciência da representação não interfere em nada?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) – Mas o prazo para a defesa corre a partir da sua notificação. O prazo para apresentar defesa é de 5 sessões ordinárias, a partir da notificação.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - Sim, mas pode acontecer o seguinte. Vamos imaginar que ele só seja notificado em agosto, ou seja, só assine a notificação em agosto. Somando o prazo da defesa, pode extrapolar os 90 dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Chico Alencar, V.Exa. está sendo muito pessimista. Pode ter certeza de que isso não vai acontecer. Mas se por acaso isso estiver perto de acontecer, o Conselho vai tomar todas as providências para prorrogar o prazo junto ao Presidente da Casa e, logicamente, ao Plenário, explicando as razões do pedido de prorrogação, ou seja, pela impossibilidade de citar o Deputado representado.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - Estou tão otimista, Sr. Presidente, que até imagino que a cirurgia do Deputado tenha sido de extração do siso. Quando eu fiz essa cirurgia, a minha finada avó dizia que, afinal, eu tinha atingido a maturidade. O dente do siso. Antigamente falava-se: *“Muito riso, pouco siso.”* Eu continuo risonho.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Mas temos muito tempo, Deputado, com certeza absoluta.

Esclareço aos senhores que somente após a apresentação da defesa pelo representado, que tem o prazo de 5 sessões ordinárias para fazê-lo, terá início a instrução probatória do processo. A instrução probatória terá início depois de citado o representado e decorridas as 5 sessões ordinárias.



Exatamente por isso, Deputado Chico Alencar, no projeto que apresentamos, e que este Conselho assinou, nós pedimos para mudar esse procedimento — o projeto já está aprovado inclusive na CCJ e está para ser votado. V.Exa. pode dar a sua contribuição, pois já passou pela Mesa. Nós mudamos essa sistemática de 5 sessões ordinárias para dias úteis corridos, que é como são contados os prazos em qualquer instância da Justiça — dias úteis corridos são os prazos do Judiciário e de outras instâncias. Nesta Casa, a sistemática é de 5 sessões ordinárias, coisa que nós deveríamos modificar para não ficarmos reféns das sessões ordinárias, que podem acontecer em 1 mês e pode levar 2 meses sem haver sessão ordinária, como já aconteceu nesta Casa. Para votação de medidas provisórias, convoca-se sessão extraordinária, ultrapassa-se o horário da sessão ordinária, convoca-se outra extraordinária e passam-se 8 a 10 dias sem haver uma sessão ordinária.

Portanto, senhores, a minha tarefa, como Presidente, não é fácil. E, entre elas, creio que a mais difícil é exatamente a de escolher o relator. Poderíamos sortear, eliminando, logicamente, aqueles que, por força do Regimento, não podem ser relatores. E ainda haveria o risco, no sorteio, de ser sorteado algum Deputado que não aceitasse a função. Eu tenho de excluir os Deputados do mesmo partido do representado, os Deputados do mesmo Estado do representado, tenho de me excluir e excluir o Corregedor. Então, tenho de excluir 6 Deputados. Mas haveria o risco de sortear exatamente um Deputado que não aceitasse a função de relator por motivo de foro íntimo, ou por ser muito amigo do Deputado representado, ou inimigo. Conversei, então, com alguns Deputados que se propuseram a aceitar, após muito relutar, essa missão.

Portanto, eu achei por bem, entre os que consultei, escolher — ele não está presente — o Deputado Urzeni Rocha, do PSDB de Roraima. Ele ainda não chegou, mas conversei anteriormente com ele e com os Deputados Chico Alencar e Nelson Meurer, que estava aqui há poucos instantes. Conversei também, por telefone, com o Deputado Colbert Martins. O Deputado Chico Alencar disse-me que como missão aceitaria, mas ele já foi relator. E, como o Deputado Urzeni Rocha não foi relator, eu preferi escolhê-lo.

Deputado Chico Alencar, sei que V.Exa. cumpriria essa missão com galhardia. Não tenho a menor dúvida. Mas eu achei por bem dar a vez a um



Deputado que ainda não tivesse sido escolhido relator. Portanto, escolhi um Deputado de um partido que não é da base aliada e não pertence ao partido do Deputado representado. Ele é do PSDB, de um Estado bem distante do Rio Grande do Sul. Então, não há influência de um Estado para o outro.

Portanto, o Deputado Urzeni Rocha é o Parlamentar que eu escolhi, neste instante, para ser o relator. Vou aguardar a chegada do Deputado hoje ou amanhã para comunicar-lhe essa decisão. Após a sua chegada, vamos abrir os documentos. Todos os Conselheiros estão convidados a comparecer à reunião na qual abriremos os documentos que chegaram ao Conselho. Vamos fazer a triagem dos documentos sigilosos, que não podem vir a domínio público. Os outros documentos serão xerocados e entregues a todos os Conselheiros e ao representado. Os documentos sigilosos estarão à disposição de todos os Conselheiros e do representado, dentro do critério do sigilo que requerem os documentos que aqui chegaram.

Nada mais havendo a tratar, agradeço aos Srs. Parlamentares, à imprensa e a todos os demais pela presença. Oportunamente vou convocar a próxima reunião, porque vamos aguardar a notificação do Deputado. Assim que ele estiver notificado, os senhores serão informados e nós convocaremos uma nova reunião.

Está encerrada a presente reunião.